

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 59, DE 13 DE MAIO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal,

Considerando que o "Programa Esporte e Lazer na Cidade", atendendo ao disposto nos artigos 6º e §3º do artigo 217 da Constituição, tem por objetivo suprir a carência de políticas públicas na área social que atendam às crescentes necessidades e demandas da população por esporte recreativo e lazer, sobretudo daquelas em situações de vulnerabilidade sociais e econômicas, reforçadoras das condições de injustiça e exclusão social a que estão submetidas;

Considerando que o Programa Esporte e Lazer da Cidade estimula o aperfeiçoamento da gestão de políticas públicas por meio de apoio a projetos de desenvolvimento científico e tecnológico nas áreas do esporte recreativo e do lazer;

Considerando, ainda, que o Programa Esporte e Lazer da Cidade desenvolve práticas das culturas corporal e lúdica por meio de realização de oficinas e atividades corporais, jogos populares, danças regionais, ginásticas, brincadeiras e esporte recreativos; resolve:

Art. 1º Estabelecer normas e diretrizes com a finalidade de regulamentar a execução do "Programa Esporte e Lazer da Cidade".

Art. 2º O "Programa Esporte e Lazer da Cidade" tem como objetivo:

I-atender a crescente demanda da população brasileira por esporte recreativo e lazer;

II-articular ações voltadas para públicos diferenciados nos núcleos de esporte e lazer;

III-programar e ministrar cursos de gestão esportiva e de lazer nas cinco regiões brasileiras;

IV-oferecer formação continuada a professores, estudantes e agentes sociais de esporte e lazer;

V-fomentar a criação de conselhos municipais, gestores e fiscalizadores das ações voltadas para a implementação das políticas sociais de esporte e lazer, integrados por representantes da sociedade civil e do poder público local;

VI-aplicar metodologia de avaliação das políticas públicas de esporte e lazer;

VII-definir parâmetros para a construção de equipamentos esportivos e de lazer observadas as características das políticas sociais de esporte e lazer implementadas e respeitadas a identidade esportiva e cultura local e regional;

VIII-auxiliar os poderes públicos municipais e estaduais, na estruturação e condução de suas políticas públicas de esporte e lazer;

IX-viabilizar a produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico de esporte e lazer mediante eventos acadêmicos, publicações, estudos e pesquisas.

X-promover intercâmbio institucional, nacional e internacional, com vistas a qualificar a gestão e subsidiar a implementação de políticas públicas de esporte e lazer.

Art. 3º A execução do Programa será feita mediante formação de parcerias com as unidades da federação interessadas, Organizações não-governamentais sem fins lucrativos, e instituições de ensino superior, por meio das quais sejam constituídos e mantidos centros de desenvolvimento do esporte e lazer, além de núcleos de esporte recreativo e de lazer.

Art. 4º Os recursos para implementação das ações do Programa advirão de dotações orçamentárias e das parcerias realizadas.

Art. 5º Para atender às necessidades do Programa, ao Ministério do Esporte caberá ainda o aporte de material esportivo oriundo do Programa Pintando a Liberdade.

Art. 6º A Secretaria Nacional de Desenvolvimento do Esporte e do Lazer coordenará as ações do "Programa Esporte e Lazer da Cidade".

Art. 7º Os atos administrativos destinados à operacionalização do Programa serão publicados no Diário Oficial da União.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO QUEIROZ

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 126, DE 13 DE MAIO DE 2005

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.683 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, Grupo de Trabalho-GT com as seguintes finalidades:

I - elaborar proposta de ocupação territorial da Reserva Extrativista da Mata Grande, nos municípios de Senador La Roque, João Lisboa e Davinópolis, no Estado do Maranhão, discriminando as áreas que devem ser desapropriadas;

II - viabilizar e acompanhar os estudos de plotagem dos mapas das propriedades contidas na Reserva Extrativista;

III - viabilizar e acompanhar os estudos da situação sócio-econômica das famílias ocupantes da Reserva Extrativista;

IV - viabilizar e acompanhar a organização social dos ocupantes da Reserva Extrativista; e

V - coordenar o processo de avaliação das propriedades contidas na Reserva Extrativista.

Art. 2º O GT será composto pelos titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos, entidades e organizações não-governamentais:

I - Ministério do Meio Ambiente:

a) Secretaria de Biodiversidade e Florestas, que o coordenará; e

b) Secretaria de Desenvolvimento Sustentável.

II - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA:

a) Centro Nacional de Desenvolvimento Sustentado das Populações Tradicionais-CNPT; e

b) Gerência-Executiva do IBAMA no Estado do Maranhão.

III - Gerência de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Maranhão:

IV - Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária do Maranhão;

V - Associação dos Trabalhadores da Reserva Extrativista Mata Grande-ATRAMAG;

VI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Davinópolis-STR;

VII - Conselho Nacional dos Seringueiros-CNS; e

VIII - Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu-MIQCB.

§ 1º O coordenador do GT poderá convidar representantes de outros órgãos governamentais, não-governamentais e pessoas de notório saber, para contribuir na execução dos seus trabalhos.

§ 2º Os membros do GT serão indicados pelos titulares dos órgãos, entidades e organizações não-governamentais representados e designados pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente.

Art. 3º A Secretaria de Biodiversidade e Florestas e Centro Nacional de Desenvolvimento Sustentado das Populações Tradicionais-CNPT/IBAMA, prestarão os serviços de apoio técnico-administrativo ao GT.

Art. 4º Eventuais despesas com diárias e passagens correrão à conta dos órgãos, entidades e organizações representados.

Art. 5º A participação no GT não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º As finalidades constantes no art. 1º desta Portaria deverão ser concluídas no prazo de vinte e quatro meses, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA

PORTARIA Nº 129, DE 13 DE MAIO DE 2005

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.683 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, Grupo de Trabalho-GT com as seguintes finalidades:

I - elaborar proposta de ocupação territorial da Reserva Extrativista do Extremo Norte do Tocantins, no município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, discriminando as áreas que devem ser desapropriadas;

II - viabilizar e acompanhar os estudos de plotagem dos mapas das propriedades contidas na Reserva Extrativista;

III - viabilizar e acompanhar os estudos da situação sócio-econômica das famílias ocupantes da Reserva Extrativista;

IV - viabilizar e acompanhar a organização social dos ocupantes da Reserva Extrativista; e

V - coordenar o processo de avaliação das propriedades contidas na Reserva Extrativista.

Art. 2º O GT será composto pelos titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos, entidades e organizações não-governamentais a seguir indicados:

I - Ministério do Meio Ambiente:

a) Secretaria de Biodiversidade e Florestas, que o coordenará; e

b) Secretaria de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável.

II - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA:

a) Centro Nacional de Desenvolvimento Sustentado das Populações Tradicionais-CNPT; e

b) Gerência-Executiva do IBAMA no Estado do Maranhão;

III - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente do Estado do Tocantins;

IV - Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária do Tocantins;

V - Associação dos Trabalhadores da Reserva Extrativista do Extremo Norte do Tocantins- ARENT;

VI - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carrasco Bonito-STR;

VII - Conselho Nacional dos Seringueiros-CNS; e

VIII - Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu-MIQCB.

§ 1º O coordenador do GT poderá convidar representantes de outros órgãos governamentais, não-governamentais e pessoas de notório saber, para contribuir na execução dos seus trabalhos.

§ 2º Os membros do GT serão indicados pelos titulares dos órgãos, entidades e organizações não-governamentais representados e designados pelo Ministro de Estado do Meio Ambiente.

Art. 3º A Secretaria de Biodiversidade e Florestas e Centro Nacional de Desenvolvimento Sustentado das Populações Tradicionais-CNPT/IBAMA, prestarão os serviços de apoio técnico-administrativo ao GT.

Art. 4º Eventuais despesas com diárias e passagens correrão à conta dos órgãos, entidades e organizações representados.

Art. 5º A participação no GT não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º As finalidades constantes no art. 1º desta Portaria deverão ser concluídas no prazo de vinte e quatro meses, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 184, de 11 de maio de 2005, publicada no DOU nº 90, de 12/05/05, Seção 1, p. 62, onde se lê no Anexo à Resolução Situação Anterior: "... Subtotal 87 e Total 128." leia-se: "... Subtotal 88 e Total 127".

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E COBRANÇA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E COBRANÇA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi cometida pela Diretoria Colegiada, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, por meio da Resolução nº 542, de 3 de novembro de 2004, republicada em 22 de dezembro de 2004, torna público que o Diretor Oscar de Moraes Cordeiro Netto, com base na delegação que lhe foi conferida pela citada Resolução, deferiu os seguintes pedidos de direitos de uso de recursos hídricos, aos doravante denominados outorgados, na forma dos extratos abaixo, que entram em vigor na data da sua publicação. Os usos ora outorgados estarão sujeitos à cobrança. Estas outorgas poderão ser suspensas nos termos do art. 15 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do art. 24 da Resolução nº 16, de 8 de maio de 2001, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH. O inteiro teor da Resolução de outorga, bem assim todas as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

Resolução nº 168 - Sebastião Garcia Lelis, no Reservatório da UHE de Porto Colômbia (Rio Grande), no Município de Guairá/São Paulo, irrigação.

Resolução nº 169 - Ismar Gomes de Amorim Filho, Rio São Francisco, no Município de Barra/Bahia, irrigação.

Resolução nº 170 - Francisco Cláudio Ribeiro da Silva, no Reservatório da UHE de Ilha Solteira (Rio Paraná), no Município de Santa Albertina/São Paulo, irrigação.

Resolução nº 171 - Paulo Coelho Varejão, no Rio Itanhém, no Município de Medeiros/Bahia, irrigação.

Resolução nº 172 - Nelson Barbosa de Lima, no Reservatório da UHE de Furnas (Rio Grande) no Município de Areado/Minas Gerais, irrigação.

Resolução nº 173 - Gutemberg Carneiro de Souza, no Rio São Francisco, no Município de Xique-Xique/Bahia, irrigação.

Resolução nº 174 - Maria Gorete dos Passos Silva, no Reservatório da UHE de Sobradinho (Rio São Francisco), no Município de Casa Nova/Bahia, irrigação.

Resolução nº 175 - Edécio Natan da Silveira, no Reservatório da UHE de Furnas (Rio Grande), Município de Cristais/Minas Gerais, irrigação.

Resolução nº 176 - Palmyro Paulo Veronesi D'Andréa, no Rio Mogi-Guaçu, no Município de São Carlos/São Paulo, irrigação.

Resolução nº 177 - Manoel Naves Cardoso, no Rio São Francisco, no Município de Buritizeiro/Minas Gerais, irrigação.

Resolução nº 178 - Silveira Matérias e Serviços Ltda, no Rio Sapucaí, no Município de Fama/Minas Gerais, mineração.

Resolução nº 179 - Ultrafertil S.A., Rio São Marcos, no Município de Catalão/Goias, indústria.

Resolução nº 180 - Sarah Silva Bispo, na Barragem de Anagé (Rio Gavião), no Município de Caraíbas/Bahia, irrigação.

Resolução nº 181 - Camargo Corrêa Cimentos S.A., no Rio Doce, no Município de Santana do Paraíso/Minas Gerais, indústria.

Resolução nº 182 - São Francisco Tropical Fruit Ltda, no Rio São Francisco, no Município de Petrolina/Pernambuco, alteração, irrigação.

Resolução nº 183 - Manoela de Cássia Magalhães, no Reservatório da UHE de Pedras (Rio de Contas), no Município de Maracás/Bahia, irrigação.

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E COBRANÇA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, torna público que, no período de 17 de maio de 2004 a 13 de maio de 2005, foram requeridas e encontram-se em análise as seguintes solicitações de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União na Região da Bacia Hidrográfica do Ribeirão Pipiripau:



Em Planaltina/DF: Nome do Requerente, Finalidade,Corpo de Água:

Moacir Barcelos,Irrigação,rib. Pipiripau; Carlos Alberto Santos Nascimento,Irrigação, Dessed.animal,rib. Pipiripau; Antonio Mazurek e outros ,Irrigação, Dessed.animal,rib. Pipiripau; Dermio Merquides de Araujo,Irrigação,rib. Pipiripau; Expedito Alves de Souza,Irrigação,rib. Pipiripau; Hilário Fernandes de Castro,Irrigação, Dessed.animal,rib. Pipiripau; Henrique Bernardes das Graças,Irrigação,rib. Pipiripau; Nelson Antonio Menegatti,Irrigação, Dessed.animal,rib. Pipiripau; Romero Pereira da Cunha,Irrigação, Dessed.animal,rib. Pipiripau; Celso João Todeschisci,Irrigação, Dessed.animal,rib. Pipiripau; Darvilio Uebel,Irrigação,rib. Pipiripau; Suelio Antonio Custódio,Irrigação,rib. Pipiripau; Hermínio Cezario de Araujo,Irrigação,rib. Pipiripau; Omar Tomm,Irrigação, Dessed.animal,rib. Pipiripau; Izidio Rodrigues da Cruz,Irrigação, Dessed.animal,rib. Pipiripau; Gelmirez Machado,Irrigação,rib. Pipiripau; Raimundo Campos Rocha,Irrigação, Dessed.animal,rib. Pipiripau; José Carlos Moreno,Irrigação,rib. Pipiripau; Geremias Antônio Lopes,Irrigação, Dessed.animal,rib. Pipiripau; Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB,Abastecimento Público,rib. Pipiripau; Ass. de Usuários do Canal de Abastecimento de Água do Núcleo Rural Santos Dumont,Irrigação, Dessed.animal e Consumo humano,rib. Pipiripau; Eraldo Velloso da Silva,Irrigação,rib. Pipiripau; Cláudio Lúcio Bernardes,Irrigação,rib. Pipiripau; João Estevam Ribeiro,Irrigação, Dessed.animal,rib. Pipiripau; Maria Silma Brunotti,Irrigação,rib. Pipiripau; Dirceu Antonio Gulgielmin,Irrigação,rib. Pipiripau; Dilvan Cantalops Sastre,Dessed.animal,rib. Pipiripau; Maria dos Anjos Silva,Irrigação, Dessed.animal, Aqüicultura,rib. Pipiripau; Aloisio Vasconcelos Martins,Irrigação, Dessed.animal,rib. Pipiripau; Henrique Sontenele Klein,Irrigação,rib. Pipiripau; Elizabete Matos de Lacerda Carneiro,Aqüicultura,rib. Pipiripau; Maristela Moreira da Silva,Dessed.animal,rib. Pipiripau; Ricardo Silva Spillari,Irrigação, Dessed.animal,afluente de margem direita do cor. Taquara; Aparecido Uelson Nunes França,Irrigação,nascente; José Augusto de Rezende,Irrigação,cor. Taquara; Maurício Severino de Rezende,Irrigação,nascente; Antonio de Pádua da Silva Cortes,Irrigação,cor. Taquara/ nascente; Darci Tercio Gomes,Irrigação, Dessed.animal, Aqüicultura,cor. Taquara/ nascente; Juliano B. Villa Verde de Carvalho,Irrigação, Dessed.animal,cor. Taquara/ nascente; Sergio Moura Caixeta,Irrigação, Dessed.animal,cor. Taquara /nascente; Teruaki Ando,Irrigação,nascente; Sada Ando,Irrigação,cor. Taquara/poços; Marcos José de Jesus,Irrigação,cor. Taquara; Vital de Moraes Andrade,Irrigação, Dessed.animal,nascente / cisterna; Anderson Falqueto,Irrigação,cor. Taquara; Anderson Falqueto,Irrigação,cor. Taquara; Maria de Fátima Alves Brito,Irrigação,nascente; José Antonio Caramori Borges,Irrigação, Dessed.animal,cor. Capão Grande/ cisterna; José Batista de Almeida,Irrigação, Dessed.animal, Aqüicultura,cor. Quinze /cisterna; Henrique Pereira de Matos,Irrigação,cor. Taquara/ nascente; Francisco Antonio de Barros,Irrigação,nascente / cisterna; Sebastião Hortêncio Ribeiro,Irrigação, Dessed.animal,cor. Taquara/ poço; João Baptista de Oliveira,Irrigação, Dessed.animal,cor. Taquara / cisterna; Evandro Alves Leopoldo,Irrigação, Dessed.animal,cor. Taquara/ nascente; Gilmar Pio Fernandes,Irrigação, Dessed.animal, Aqüicultura,cor. Taquara; Adolfo Teixeira Reis Filho,Irrigação,cor. Taquara / cisterna; Lorival Rodrigues,Irrigação, Dessed.animal,nascente; Lineu da Costa Araújo Filho,Irrigação, Dessed.animal,cor. Taquara / cisterna; Arceu Perondi,Irrigação, Dessed.animal,cor. Cabiceira; João Steck,Irrigação, Dessed.animal,nascente; Luiz Fernando de Oliveira Carvalho,Irrigação, Dessed.animal,cor. SítioNovo /nascente / cisterna; José Luiz dos Reis Rocha,Irrigação,rib. Pipiripau / nascente; Sebastião José da Paz,Irrigação, Dessed.animal,nascente / cisterna; José Claudino Tarrago Giordano,Irrigação, Dessed.animal,nascente / cisterna; Valdir Uebel,Irrigação,nascente / cisterna; José Maria da Cunha,Irrigação, Dessed.animal, Aqüicultura,nascente; Nair dos Santos Bernardi,Irrigação, Dessed.animal,nascente; Carlos Antonio Banci,Irrigação, Aqüicultura,nascente / cisterna; João Lazari,Irrigação, Dessed.animal,nascente; Antonio Luiz da Silva,Irrigação,nascente / poço / cisterna; Nino Augusto Camarda,Irrigação, Dessed.animal,cor. Maria Velha / cisterna; Natal Gomes da Silva,Irrigação,cor. Maria Velha / poço; Laura Ferreira Garritano,Irrigação,nascente / poço; Eugenio Pedro Beal,Irrigação,cor. Maria Velha / nascente; Manoel Alves da Silva,Irrigação,cor. Maria Velha / nascente; Benjamin Manoel Cardoso,Irrigação,nascente / cisterna; Elioene Gonçalves da Silva,Irrigação,cor. Sítio Novo; Rildo Assis Araújo,Irrigação,nascente; Itamar Callai,Irrigação, Dessed.animal,nascente; Hamilton Mentzingen dos Santos,Irrigação,cor. Taquara; Deltin Santana Mendes de Sousa,Irrigação,nascente; Francisco Xavier Paes de Carvalho,Irrigação, Dessed.animal Aqüicultura,cor. Taquara / cisterna; José Alves de Oliveira,Irrigação, Dessed.animal,cor. Taquara/ nascente; Lazaro Felipe da Silveira,Irrigação, Dessed.animal,cor. Taquara / cisterna; José Borges dos Santos,Irrigação,nascente / cisterna; Vagnir Uebel,Irrigação,rib. Pipiripau / cisterna; Paulo Roberto Ribeiro da Silva,Irrigação,nascente; Marcio Antonio Naves,Irrigação, Dessed.animal,nascente; Edimar Rodrigues de Abreu,Irrigação,cor. do Engenho / nascente; Ecio da Mata Ferreira,Irrigação, Dessed.animal, Aqüicultura,nascente; Luiz Carlos Gonzaga Pereira,Dessed.animal, Aqüicultura,nascente; Hélio Alves de Andrade,Irrigação, Dessed.animal,nascente; Paulo José de Souza Ferreira,Irrigação,rib. Pipiripau/ nascente; José Barbosa de Macedo,Irrigação, Dessed.animal, Aqüicultura,cor. Capão Grande/nascente; Antonio José Ribeiro,Irrigação, Dessed.animal,cor. Capão Grande; Vilma Bernardes Sousa,Irrigação,poço; Natal Gomes da Silva ,Irrigação,poço; Aloisio Cezar Rabelo Machado,Irrigação,cisterna; João Araújo da Rocha,Irrigação,poço; Alberto Carlos Queiroz Pinto,Irrigação,poço; Arcanja Barreira Cirqueira,Irrigação, Dessed.animal Aqüicultura e Consumo humano,nascente / cisterna; José Ferreira da Silva Filho,Irrigação, Dessed.animal Aqüicultura,nascente; Carmo Cardoso,Irrigação,nascente; Daniel José Pires,Irrigação, Dessed.animal,nascente / cisterna; Ademar Luis Gelain,Consumo humano,nascente; Joaquim Felipe da Silveira,Irrigação, Dessed.animal,nascente; La Bromélia de

de Planaltina LTDA,Irrigação,cor. Taquara / cisterna; Lari Atanácio Dheil,Irrigação,nascente; Moacir Barcelos,Consumo humano,nascente; Rubens Lavall,Irrigação, Dessed.animal,nascente; Hélio Siller,Irrigação, Dessed.animal,nascente; Isa Mariana de Andrade Bastos,Irrigação, Dessed.animal,cor. Taquara / nascente; Orlando Gomes Garção,Irrigação,cor. Taquara; Maria Sebastiana Gasmão de Godoi,Dessed.animal, Aqüicultura,nascente; Pedro Roque Squinzani,Irrigação, Dessed.animal,nascente / cisterna; Fátima Cecília Raim Kaise Cabral,Irrigação, Dessed.animal,cor. Maria Velha / poços; Carlos Arnaldo Bauer,Irrigação, Dessed.animal Aqüicultura,nascente; Antonio Mazurek / Ivana Antonete Mazurek / Ivanise Antonieta Mazurek ,Consumo humano,nascente; José Carlos de Alencar Barbosa,Dessed.animal,nascente; Eraldo Velloso da Silva,consumo humano,cisterna; Cláudio Lúcio Bernardes,consumo humano,nascente; Dermio Merquides de Araujo,consumo humano,nascente; Expedito Alves de Souza,consumo humano,nascente; Vicente de Paulo Zandonade,Irrigação,nascente; Antonio Koga,Dessed.animal,nascente; Luiza Machioni de Oliveira,Dessed.animal,nascente / cisterna; Vitor José Fernandes,Irrigação,nascente / poços; Hilário Fernandes de Castro,consumo humano,nascente; Waldemar Martins Coelho,Dessed.animal,nascente; Henrique Bernardes das Graças,consumo humano,nascente / cisterna; Maristela Moreira da Silva,consumo humano,nascente; Nelson Antonio Menegatti,consumo humano,cisterna; Romero Pereira da Cunha,consumo humano,cisterna; João Estevam Ribeiro,consumo humano,nascente; Geraldo Magela Gontijo,Irrigação,cor. Maria Velha; Fabíola de Aguiar Nunes,Irrigação,cor. Maria Velha / cisterna; Efrain Rosa,Irrigação, Dessed.animal,nascente; Francisco Junqueira Bruzzi,Dessed.animal,nascente; Joaquim de Matos Branquinho,Dessed.animal,nascente; Erani Bastão Bohn,Dessed.animal,nascente / cisterna; Celso João Todeschisci,Consumo humano,nascente; João Mitsuchi Takashi,Dessed.animal,nascente / cisterna; Darvilio Uebel,Consumo humano,poço; Edivaldo Moreira Pires,Dessed.animal,nascente; Fazenda Esplanada 3,Dessed.animal,nascente / poço; Maria Silma Brunotti,Consumo humano,nascente; Airton Sampaio,Dessed.animal,nascente; Suelio Antonio Custódio,Consumo humano,nascente; Hermínio Cezario de Araujo,Consumo humano,nascente; Nilson José Gulgielmin,Irrigação,cor. Taquara cisterna; Raimundo Ximenes Braga,Dessed.animal,nascente/ cisterna; Omar Tomm,Consumo humano,nascente/ cisterna; Izidio Rodrigues da Cruz,Consumo humano,poço; Gelmirez Machado,Consumo humano,nascente; Valtemir Camarda,Irrigação,cor. Maria Velha/ cisterna; Locival Goldenberg,Irrigação, Dessed.animal,cor. do Engenho; Francisco Leite da Silva Sobrinho,Irrigação, Dessed.animal,rib. Pipiripau/ poço; Maria Hilda Moncaio da Silveira,Irrigação, Dessed.animal,nascente; Dilvan Cantalops Sastre,Consumo humano,nascente / poço; Maria dos Anjos Silva,Consumo humano,nascente / cisterna; Raimunda Reboças de Castro,Irrigação, Dessed.animal,Taquara/ cisterna; Aloisio Vasconcelos Martins,Consumo humano,nascente/ cisterna; Raimundo Campos Rocha,Consumo humano,cisterna; Henrique Sontenele Klein,Consumo humano,nascente/ cisterna; Raimunda Ferreira Pedrosa,Irrigação, Dessed.animal,nascente; Geremias Antônio Lopes,Consumo humano,cisterna; Paulo César Santos,Irrigação, Dessed.animal,Taquara/ cisterna; Elizabete Matos de Lacerda Carneiro,Consumo humano,nascente; Francisco Simão da Silva,Dessed.animal, Aqüicultura,cisterna; Primário Francisco de Carvalho,Abastecimento,cisterna; Luiz Pinotti,Consumo humano,poço; Hermes Isoton,Dessed.animal,cisterna; Ademar Henrique Isoton,Dessed.animal,poço; Associação dos Moradores do Condomínio Vale do Sol,Abastecimento,poço; Josélio Moura,Dessed.animal,cisterna; Jose Manoel Pesqueiro Ponce,Dessed.animal,poço; Pedro Erni Balensiefer,Consumo humano,poço; Olivio Sancandi,Dessed.animal,cisterna; Luiz Roberto Bezerra,Irrigação,cisterna; Milton Alexandre Teixeira Vargas,Irrigação,cisterna; Carlos Eduardo Reginato Sé,Dessed.animal,cisterna; Teodorico Pereira Ramos,Dessed.animal,poço; Walter Casale da Motta,Irrigação, Dessed.animal,poço / cisterna; Danilo Darci Bauer,Dessed.animal,poço / cisterna; Carlos Arnoldo Bauer,Usó humano,cisterna; Arnaldo Cunha Campos,Dessed.animal,cisterna; Elias Romcy Pereira,Consumo humano,cisterna; Jair Bizerra de Araújo,Consumo humano,cisterna; Charles da Silva Carlos,Consumo humano,cisterna; Luiz Aparecido Gonçalves,Consumo humano,cisterna; Mitiko Kihara Ofuji,Consumo humano,poço; Celino Gonçalves de Almeida,Consumo humano,cor. Capão Grande; Carlos Aloisio Campos Jardim,Consumo humano,cisterna; José Carlos Resende,Consumo humano,cisterna; João Carlos da Silva,Consumo humano,cisterna; Alberto Kenji Miyahara,Consumo humano,cisterna; Toshiki Takaki,Consumo humano,cisterna; João Rocha Oliveira,Consumo humano,cisterna; Shiuichi Yoshimura,Consumo humano,cisterna; Saburo Fukae,Consumo humano,cisterna; Fumiko Inagaki Nakamura,Consumo humano,cisterna; Leonardo Marcelo Toba,Consumo humano,cisterna; Juvêncio José Abade,Consumo humano,cisterna; Bungoro Kikuchi,Consumo humano,cisterna; Jesus Gomes Pereira,Consumo humano,cisterna; José Yeide Makiyama,Consumo humano,cisterna; Jorge Massanori Suzuki,Consumo humano,cisterna; Kazuaki Kihara,Consumo humano,cisterna; José Maria Moreira,Consumo humano,nascente; Nazaré Aparecido Pinheiro Fonseca,Consumo humano,nascente; Paulo Guiken Oda,Consumo humano,cisterna; Antônio Valdomiro da Silva,Consumo humano,cisterna; Lourdes Watanabe Ishida,Consumo humano,cisterna; Valdenez Monteiro da Silva Predebon,Consumo humano,cisterna; João Nadir Rodrigues,Consumo humano,nascente; Francisco Quirino da Silva,Consumo humano,cisterna; João Generoso Basso,Consumo humano,cisterna; Eduardo Kenji Tada,Irrigação,nascente/ cisterna; Francisco Pereira da Silva,Consumo humano,cisterna; Rita de Lourdes D. S. Freiman,Consumo humano,nascente/ cisterna; Mário Kawano,Consumo humano,cisterna; Yaeko Seogama Kimura,Consumo humano,cisterna; Adna Amado de Lima,Consumo humano,cisterna; Antonio Fernando Guerra,Consumo humano,cisterna; Kuni Kubota Neto,Consumo humano,cisterna; Marcos Delgado Assad,Consumo humano,cisterna; Miguel Monteiro da Silva,Consumo humano,cisterna; Leonardo Saulo de Lima Rama-

lho,Consumo humano,cisterna; Hélio da Silva,Consumo humano,cisterna; Paulo da Silva,Consumo humano,cisterna; Paulo da Silva,Consumo humano,cisterna; Adevaldo Sampaio Fros,Consumo humano,nascente/ cisterna; Arlindo de Sousa Lima,Consumo humano,poço; Sebastião Soares César,Consumo humano,cisterna; Valdivino Teodoro dos Santos,Consumo humano,cisterna; Antonio Costa de Oliveira,Consumo humano,nascente; Manoel Gomes Moreira Neto,Consumo humano,cisterna; Shigueto Takada,Consumo humano,cisterna; Ilson Francisco de Melo,Consumo humano,cisterna; Raul Pompeo Junior,Consumo humano,nascente/ cisterna; José Mauro Silva Maia,Consumo humano,cisterna; Moriharu Tsutsumi,Consumo humano,cisterna; Almir Garcia de Freitas,Consumo humano,cisterna; Romildo Akira Nakashima,Consumo humano,cisterna; Maria Madalena Cavalcante dos Anjos Matsumoto,Consumo humano,cisterna; Maria Flora Fernandes Matsumoto,Consumo humano,cisterna; Demétrius Gomes Cavalcanti,Consumo humano,cisterna.

Em Formosa/GO: Nome do Requerente, Finalidade,Corpo de Água:

Campos Agrícola LTDA,Mineração, Consumo humano,rib. Pipiripau; Rivelino Eustáquio da Silva,Mineração,poço.

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E COBRANÇA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, torna público que, no período de 2 a 13/05/2005, foram requeridas e encontram-se em análise as seguintes solicitações de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

International Paper do Brasil Ltda, Rio Paraná, Município de Três Lagoas/Mato Grosso do Sul, preventiva, industrial.

Fazenda de Camarão Três Marias Ltda, Rio Parati, Município de Araquari/Santa Catarina, aqüicultura.

Cris Indústria e Comércio de Fios Têxteis Ltda, Rio Moji Guaçu, Município de Jacutinga/Minas Gerais, preventiva, industrial.

Luiz Carlos Dalcanale Filho, Rio São Francisco, Reservatório da UHE de Itaipu (Rio Paraná), Município de Itaipulândia/Paraná, irrigação.

Hilário Francisco Mota, Rio São Francisco, Município de Matias Cardoso/Minas Gerais, irrigação.

Aldino Larssen, Reservatório da UHE de Itaipu (Rio Paraná), Município de Itaipulândia/Paraná, irrigação.

Imperial Almeida Construtora Ltda, Rio Jucuruçu, Município de Itamarajú/Bahia, mineração.

Empresa de Mineração Marliy Ltda, Rio Jequitinhonha, Município de Olhos D'água/Minas Gerais, mineração.

Daniel Angelo Silveira, Rio Paranaíba, Município de Patos de Minas/Minas Gerais, irrigação.

Construtora Base Ltda, Rio Tocantins, Município de Miracema do Tocantins/Tocantins, mineração.

Antonio Francisco Penha Filho, Rio Sapucaizinho, Município de Patrocínio Paulista/São Paulo, indústria.

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Rio Aripuanã, AHE Dardanelos, no Município de Arupuanã/Mato Grosso.

International Paper do Brasil Ltda, Rio Paraná, Município de Três Lagoas/Mato Grosso do Sul, obras.

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Rio São Marcos, AHE Paulistas, nos Municípios de Cristalina/Goiás e Paracatu/Minas Gerais.

FRANCISCO LOPES VIANA

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 31, DE 13 DE MAIO DE 2005

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DOMINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 26 do Anexo I do Decreto nº 5.347, de 19 de janeiro de 2005, e nos arts. 11 e 12 do Decreto nº 5.176, de 10 de agosto de 2004, resolve:

Art 1º Autorizar os integrantes da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG que se encontrem, na data de publicação desta portaria, no padrão II das Classes B e C da tabela de remuneração, a realizarem a inscrição nas vagas remanescentes do Curso de Aperfeiçoamento, aprovado pela Portaria/SEGES n.º 23, de 19 de abril de 2005, publicada no DO de 20 de abril de 2005, a ser ministrado pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP no período de 16/05/2005 a 24/06/2005.

§ 1.º A matrícula nos cursos será efetuada, no período de 16 a 18/05/2005, por intermédio de preenchimento de ficha de inscrição disponível no sítio da ENAP (www.enap.gov.br) e obedecerá a ordem de inscrição e o quantitativo de vagas remanescentes.

Art. 2º As vagas por disciplina, o programa, o regulamento e o detalhamento das atividades do curso estão disponíveis para os interessados no sítio da ENAP, www.enap.gov.br, no link Formação de Carreiras.

Art. 3.º Os integrantes da Carreira de EPPGG que se encontram no Padrão II da Classe B seguirão as mesmas normas estabelecidas para o padrão III da Classe B e aqueles que se encontram no padrão II da Classe C, seguirão as mesmas normas estabelecidas para o padrão III da Classe C, conforme Portarias nº 23 e 24, de 20 de abril de 2005.

Art. 4.º A aprovação no curso é condição necessária para a promoção dos integrantes da Carreira de EPPGG para a Classe C, Padrão I, e para Classe S, Padrão I, tal como regulamentada pelo Decreto nº 5.176, de 10 de agosto de 2004.

VALTER CORREIA DA SILVA